



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 095/2011**

### **Autoriza a celebração de Convênio com o Banco Santander (Brasil) S.A.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-654/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar convênio com o Banco Santander (Brasil) S.A., para estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores da Unitau.

**Art. 2º** O presente convênio terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente, por iguais períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, facultando-se a qualquer das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dá-lo por findo a qualquer momento, desde que uma parte notifique a outra de sua intenção com antecedência de 30 (trinta) dias, continuando totalmente aplicáveis e vigentes as suas cláusulas quanto aos empréstimos em curso, até sua final liquidação.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 15 de dezembro de 2011.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de dezembro de 2011.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**